

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 079/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, **Alexnaldo Silva dos Santos**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, com sede na Rua do Imperador, nº 03, centro na cidade de Santo Amaro / Estado Bahia, CEP 44.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **Sr. Alexnaldo Silva dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 991.244.165-68 e portado da Carteira de Identidade nº 7.919.898-87, com endereço à Avenida João Barbosa dos Santos, Nº 168, Bairro – Trapiche no município de Santo Amaro – Bahia, CEP 44.200-000, doravante designado **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditivo do Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO: A vigência deste Contrato será pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO: A solicitação da Secretaria Municipal de, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução do fornecimento/prestação de serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 079/2022, destinado à Locação do Imóvel situado à Avenida João Barbosa dos Santos, Nº 174, Bairro - Trapiche – Santo Amaro – Bahia, CEP 44.200-000, para funcionamento do centro de referência de assistência social (CRAS) vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, deste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº027/2022, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº027/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor do contrato reajustado em **4,65%** conforme índice de reajuste anual **IGPM** de acordo parágrafo único da clausula quinta do contrato e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº027/2022**.

Valor do Contrato: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)

Valor do reajuste IPCA em 4,65%: R\$ 1.004,55

Valor Anual do Contrato: R\$ 22.604,55 (vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.883,71 (mil, oitocentos e oitenta e três reais, e setenta e um centavos).

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 20 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
LOCATÁRIO

Alexnaldo Silva dos Santos
LOCADOR